



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“L E I N° 2.109/2015”

Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar convênio com a Associação de Proteção e Assistência a Infância de Cerqueira César – APAIC, sobre encargos salariais, encargos sociais e de manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2.015, no total de R\$ 390.000,00 e dá providência.

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar convênio com a Associação de Proteção e Assistência a Infância de Cerqueira César sobre os encargos salariais, encargos sociais e de manutenção, nos meses de janeiro a dezembro deste exercício de 2015, no valor total de R\$ 390.000,00 sobre as seguintes quantias:

I -Encargos Salariais e encargos sociais	R\$ 363.900,00
II -Manutenção	R\$ 26.100,00
III- Total	R\$ 390.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários da Lei nº 2081/2014 a seguir descritos:

Unidade Orçamentária – 02.04.00 – Coordenadoria de Saúde
U. Executora 02.04.01 – Administração Geral da Saúde.
Função Programática 10.301.0008-2008. – Manutenção Geral do Setor
Fonte de recursos 01 – Tesouro
Despesa 3.3.50.43 –Subvenção Social
Impacto Orçamentário: 0,6325%
Impacto Financeiro: 0,6645%

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de abril de 2015.

JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto
Secretária Substituta